

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1.226/2011 de 16/12/2011, que autoriza a concessão de bolsa a estudantes do ensino superior, torna público que realizará Edital de Processo Seletivo de Estudantes Universitários, visando à concessão de apoio financeiro e transporte acadêmico a estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica, o qual se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital tem por objetivo identificar e selecionar estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica visando à concessão de apoio para o transporte acadêmico, mediante vagas em veículos da frota própria do município ou bolsa-auxílio, nos termos da Lei Municipal nº 1.226/2011 e consistirá de duas etapas, qual seja: inscrição e análise documental das informações fornecidas pelo estudante no ato da inscrição.

1.2. A seleção de que trata este edital visa ampliar as condições de permanência e apoiar a formação acadêmica dos discentes, diminuindo os efeitos das desigualdades sócias e reduzindo a evasão. Bem como, oportunizando aos estudantes maior participação no mundo acadêmico e fomentado a inclusão social através da educação superior mediante transporte acadêmico ou bolsa-auxílio.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação no Processo Seletivo.

1.4. O estudante que por qualquer motivo deixar de atender às normas estabelecidas neste edital será eliminado da seleção.

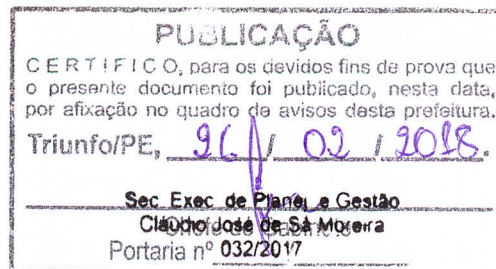
1.5. O público alvo desta seleção será os estudantes em situação de vulnerabilidade social matriculados em curso de graduação ou licenciatura, com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo aqueles matriculados no primeiro período do curso superior, que comprovem renda familiar per capita igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos.

1.6. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será publicado no site www.triunfo.pe.gov.br, nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 27 de fevereiro a 19 de março de 2018, das 8h às 13h, na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365,

João Batista Rodrigues dos Santos
Prefeito
CPF: 581.190.604-82



Guanabara, Triunfo/PE - Fone: (87 3846-1214

2.2. A inscrição do estudante implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado ou por seu procurador mediante apresentação de procuração específica para processo seletivo simplificado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação. (Anexo I – Modelo de Procuração).

2.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de Inscrição constante no Anexo II deste Edital.

2.5. Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou via correio eletrônico.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sob as penalidades da lei, assume:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) residir no município de Triunfo/PE;
- c) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) estar matriculado no primeiro semestre de 2018 em curso de graduação ou licenciatura;
- e) ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), salvo aqueles matriculados no primeiro período do curso superior;
- f) não haver sido diplomado em qualquer curso superior, nem estar matriculado em mais de uma Instituição de Ensino Superior;
- g) observar e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

4. DAS VAGAS

4.1 QUADRO DE VAGAS:

		Vagas/quantidade
APOIO FINANCEIRO ou TRANSPORTE ACADÊMICO	Transporte	Triunfo/PE à Serra Talhada/PE. 25 (vinte e cinco)
	veículos da	Distrito de Jericó e Canãa à Serra
	frota própria	Talhada/PE. 31 (trinta e um)
	Bolsa-auxílio	Sede e Distritos 20 (vinte)

4.2. O presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas imediatas, consoante quadro acima e para formar cadastro de reserva para os apoios a que se refere.

4.3. As vagas existentes ou que vierem a existir no prazo de validade deste Processo Seletivo serão preenchidas obedecendo a ordem de classificação do resultado final.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

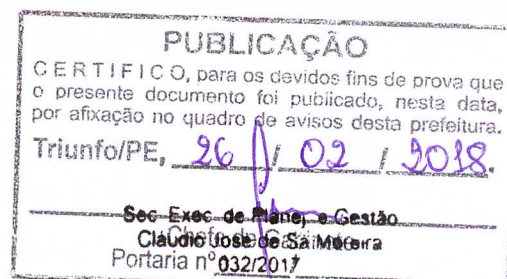
5.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação e CPF, original e cópia;
- b) Cópia do comprovante de residência;

- c) Cópia de comprovante matrícula em curso de graduação;
- d) Cópia do Histórico escolar atualizado, para discentes a partir do segundo período;
- e) Uma foto 3x4;
- f) Declaração por escrito, do (a) estudante (a), informando ser ou não beneficiário(a) de bolsa, de ajuda de custo e de qualquer outro rendimento, inclusive salários, vencimentos ou pensões de qualquer natureza ;
- g) Cópias dos documentos comprobatórios do rendimento familiar (comprovantes dos últimos três meses):
 - Cópias dos contracheques;
 - Cópias dos Extratos dos benefícios previdenciário ou social (INSS);
 - Cópia dos Extratos dos benefícios de aposentadoria, pensão, auxílio-doença e assistência social (BPC/ LOAS);
 - Cópias dos Extratos dos benefícios de Programas Sociais (Bolsa Família e outros);
 - Cópias dos comprovantes de rendimentos de atividades remuneradas (bolsas, estágios, assim como outras fontes de ganhos comprováveis formalmente ou não);
 - Cópia da Declaração completa de Imposto de Renda – IR (quando declarar);
- h) Para autônomos, trabalhadores informais e prestadores de serviços, cópia dos recibos de pagamento de autônomo (RPA) e/ou cópias dos comprovantes de contribuição do INSS (três últimos meses) e declaração de rendimentos (anexo VII);
- i) Em caso de proprietário rural (sitiente ou fazendeiro), cópia da declaração de Imposto Territorial Rural (ITR) e/ou declaração de rendimentos da atividade rural emitida por Associação ou Sindicato Rural, Cooperativas,);

6. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O estudante deverá formalizar sua inscrição no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo/PE.**
- 6.2. Após o preenchimento do Formulário de Inscrição, o estudante receberá uma etiqueta para envelope, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser preenchida com todos os dados referentes à função pretendida e a descrição dos documentos apresentados.
- 6.3. Preparada a documentação, indicada neste Edital e conferida pela Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação, o estudante deverá colocá-la no ENVELOPE, colar a ETIQUETA e LACRÁ-LO. A ficha impressa de Inscrição deverá ser entregue fora do Envelope Lacrado.
- 6.4. Não será admitido o envio de documentos via postal, via fax, correio eletrônico, ou qualquer outra forma diversa da entrega presencial.
 - 6.4.1. Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com etiqueta colada;
 - 6.4.2. O responsável pela recepção dos documentos deverá conferir a documentação relacionada na etiqueta do envelope;
 - 6.4.3. O estudante só poderá se inscrever em uma função;
 - 6.4.4. A inscrição é gratuita.



7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

7.1. O **Comprovante de Inscrição** será disponibilizado no ato da formalização da inscrição sendo de responsabilidade exclusiva do estudante a conferência das informações contidas na Ficha de Inscrição.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O Processo Seletivo se dará através da Análise Curricular e da respectiva documentação comprobatória e constará de 02 (duas) fases constantes no quadro abaixo:

FASE	HISTÓRICO	CARÁTER
1ª	Inscrição	Participativo
2ª	Análise documental das informações fornecidas pelo estudante	Classificatório / Eliminatório

8.1.1. A **Entrega da Documentação** deverá ser feita pessoalmente ou por procurador habilitado, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal de Educação, localizada à Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1214.** No horário do expediente: de 8 h às 13h, no período de 27 de fevereiro a 19 de março de 2018.

8.1.2. A **Análise Curricular** será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação e destina-se à avaliação das informações apresentadas pelos estudantes, bem como das condições dos mesmos para serem beneficiados com a bolsa-auxílio ou transporte acadêmico para estudantes de graduação.

9. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação das informações apresentadas pelos estudantes será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação e dar-se-á exclusivamente através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no mesmo ato, obedecendo-se rigorosamente a tabela de pontos apresentada no Anexo V; não sendo aceita qualquer informação que venha a ser encaminhada posteriormente ou por outro meio.

9.2. Apenas serão aceitos certificados ou declarações de comprovação da escolaridade emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC.

9.3 As Certidões/Declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

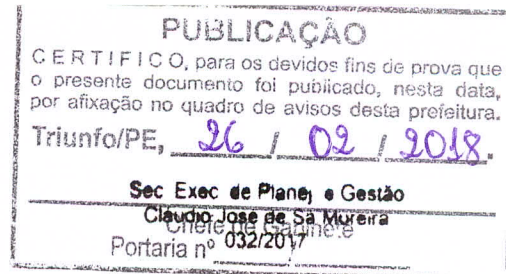
9.4. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do estudante do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

10.1. A classificação dos estudantes far-se-á em ordem decrescente da pontuação obtida na análise da documentação/informações fornecidas no ato da inscrição.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Dentre os estudantes que obtiverem a mesma qualificação, terá preferência sucessivamente, o



estudante com:

- maior número de pontos obtidos no critério de renda (ou seja, menor renda per capita);
- maior média no ENEM ou maior média aritmética no último período cursado;
- maior idade.

11.2. Havendo estudantes que se enquadrem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao estudante de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 11.1 deste Edital.

12. DOS RECURSOS

12.1. A partir da publicação do resultado, os estudantes poderão interpor recursos no prazo de 03 (três) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

12.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara

12.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação.

12.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no anexo IV.

13. DO CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS	LOCAL
Disponibilização do Edital	26/02/2018	- No site da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.pe.gov.br ; - Nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara.
Inscrição	27/02/2018 a 19/03/2018	- Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 – Guanabara;
Análise curricular	19/03/2018 a 22/03/2018	- Secretaria Municipal de Educação, Localizada na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 – Guanabara;
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	23/03/2018	-No site da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.pe.gov.br ; Prefeitura de Triunfo/PE Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 Guanabara - Triunfo/PE - Nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores e

		da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara.
Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	26/03/2018 a 28/03/2018	- No site da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.pe.gov.br ; - Nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara.
Resultado Final do Processo Seletivo após análise dos recursos interpostos	06/04/2018	- No site da Prefeitura Municipal de Triunfo www.triunfo.pe.gov.br ; - Nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores e da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara.

14. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos os recursos interpostos, será homologado por despacho do Prefeito Municipal de Triunfo/PE e publicado no site da Prefeitura www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal, Prefeitura de Triunfo/PE.

15. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

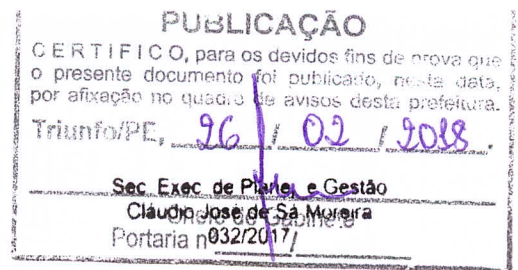
15.1. O Processo Seletivo de Estudantes Universitários terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. Durante a validade do Processo Seletivo os estudantes classificados poderão ser contemplados com o transporte acadêmico ou bolsa-auxílio, observada a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O ato de inscrição do estudante presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo e em outros instrumentos normativos correlatos, bem como comunicados oficiais que porventura venha a serem publicados.

16.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o estudante será eliminado da seleção pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



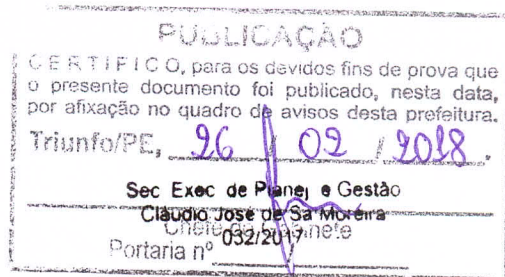
- 16.3. Nenhum estudante poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados a seleção.
- 16.4. Toda a documentação entregue pelo estudante em hipótese alguma lhe será devolvida.
- 16.5. O estudante será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato inscrição.
- 16.6. Só será aceita a comprovação de escolaridade de instituição oficial ou reconhecida por órgão oficial.
- 16.7. A seleção e classificação final geram, para o estudante, apenas a expectativa de direito à concessão de transporte acadêmico ou bolsa-auxílio.
- 16.8. A concessão de transporte acadêmico ou bolsa-auxílio contratação dos estudantes classificados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE.
- 16.9. O estudante beneficiado não poderá ser contemplado, simultaneamente, com transporte acadêmico e bolsa-auxílio.
- 16.10. O estudante selecionado deverá manter atualizado seu endereço e contatos; sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.
- 16.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o estudante será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação.
- 16.13. Integram esse Edital os seguintes anexos:

- | | |
|------------|---|
| Anexo I | Modelo de Procuração |
| Anexo II | Ficha de Inscrição |
| Anexo III | Etiqueta para Envelope |
| Anexo IV | Formulário de Recurso |
| Anexo V | Avaliação Documental. |
| Anexo VI | Declaração de Responsabilidade. |
| Anexo VII | Declaração de Renda |
| Anexo VIII | Formulário de Composição de Renda Familiar. |

Triunfo/PE, 26 de Fevereiro de 2018.

João Batista Rodrigues dos Santos
Prefeito
CPF: 581.190.604-82

João Batista Rodrigues dos Santos
PREFEITO



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____

Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo _____,

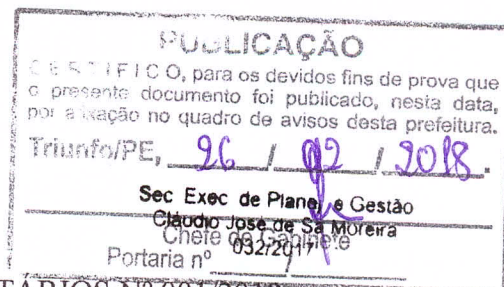
Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ residente e domiciliado na _____, Bairro _____ na cidade de _____, para o fim especial de promover sua inscrição no Processo Seletivo de Estudantes Universitários Nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE,

para a função de _____.

Local e Data

2

Assinatura do estudante (a)



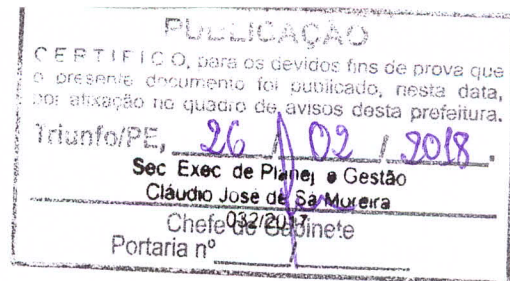
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PE		Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()	
CPF:	TÍTULO ELEITORAL	ESTADO CIVIL	
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	CEP:	ESTADO:	Fone: ()
BENEFÍCIO PRETENDIDA: Transporte veículos da frota própria () Bolsa-auxílio ()			
ESCOLARIDADE:			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no presente Edital de Seleção. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A):	

Via da Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO-PE Inscrição para Processo Seletivo de Estudantes Universitários Nº 001/2018		Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNÇÃO PRETENDIDA: Transporte veículos da frota própria () Bolsa-auxílio ()		
NOME DO CANDIDATO (A):		
LOCAL E DATA:	ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	

Via do Candidato (a)

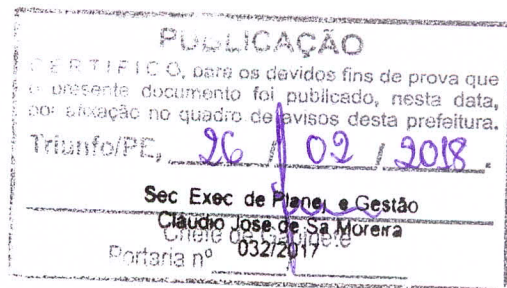


ANEXO III
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018
INSCRIÇÃO DO CANDIDATO – ETIQUETA PARA ENVELOPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE	Nº DE INSCRIÇÃO:
NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	FONE: ()
ENDEREÇO:	
BENEFÍCIO PRETENDIDA: Transporte veículos da frota própria () Bolsa-auxílio ()	
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO , e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.	
LOCAL E DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO(A):	

CONFERE A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ____/____/2018

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO:

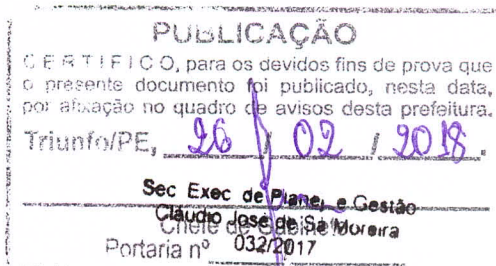
À Comissão de Organização do Processo Seletivo de Estudantes Universitários da Secretaria Municipal de Educação de Triunfo/PE:

Como estudante acadêmico que busca o benefício de Transporte em veículos da frota própria () ou Bolsa-auxílio (), previsto no edital nº 001/2018 da Prefeitura de Triunfo/PE, solicito a revisão de minha pontuação e classificação na avaliação, tento em vista:

Triunfo/PE, _____ de _____ de 2018

Assinatura do estudante (a)

2



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

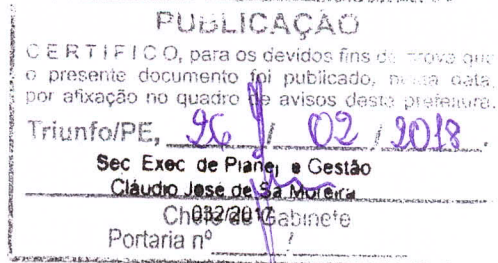
1. Para o transporte em veículos da frota própria:

DESCRIÇÃO	Até meio salário mínimo	Até um salário mínimo	Até um e meio salário mínimo	Até dois salários mínimos
Renda per capita do grupo familiar	200	150	100	50
DESCRIÇÃO	Até 1.000 ou 100	Até 750 ou 75	Até 500 ou 50	Até 250 ou 25
Nota/média do último Enem ou	200	150	100	50
Nota/média do último período cursando	200	150	100	50
DESCRIÇÃO	Até 100	Até 75	Até 50	Até 25
Nota/média do último ano do ensino médio	20	15	10	5
	20	15	10	5

2. Para a Bolsa-auxílio

DESCRIÇÃO	Até meio salário mínimo	Até um salário mínimo	Até um e meio salário mínimo	Até dois salários mínimos
Renda per capita do grupo familiar	200	150	100	50
DESCRIÇÃO	Até 1.000 ou 100	Até 750 ou 75	Até 500 ou 50	Até 250 ou 25
Nota/média do último Enem ou	200	150	100	50
Nota/média do último período cursando	200	150	100	50
DESCRIÇÃO	Até 100	Até 75	Até 50	Até 25
Nota/média do último ano do ensino médio	20	15	10	5
	20	15	10	5

2



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018

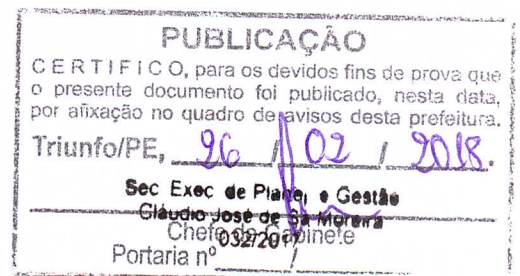
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
RG _____, CPF _____ com endereço
na _____, cidade de
_____, estado _____, Telefone (____)
_____, **DECLARO** que, na qualidade de () PAI ou () MÃE ou ()
RESPONSÁVEL LEGAL (maior, tutor, curador ou detentor da guarda judicial) do(a) aluno(a)

Matriculado no curso _____, sob número de matrícula
_____, estou de acordo com a participação do mesmo no processo de
seleção de auxílio _____.
_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do pai, ou da mãe, ou do responsável legal

2



ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu,

portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____
residente e domiciliado na (Rua, Av., nº) _____
no bairro _____, na cidade de _____
estado do _____, declaro para os devidos fins, sob responsabilidade e pena da lei,
que possuo renda mensal no valor de R\$ _____, (_____),
referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividade de _____.
Por ser expressão da verdade e para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Cidade e data:

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Declarante

2

ANEXO VIII

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS Nº 001/2018

FORMULÁRIO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR

APOIO FINANCEIRO ou TRANSPORTE ACADÊMICO

O (A) signatário (a) declara, por ser a expressão da verdade e para fins do processo seletivo de estudantes universitários nº 001/2018, que a composição do seu familiar e da renda per capita corresponde ao quadro abaixo:

1) RENDA FAMILIAR – PESSOAS DA FAMÍLIA QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO:

O(A) autor(a), o cônjuge ou companheiro, os pais, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros, os menores tutelados e outros parentes, desde que vivam sob o mesmo teto.

Nome completo	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Remuneração mensal em R\$	CPF

2) **GENITORES:** O(A) autor(a) deve informar, abaixo, os dados de seus genitores, caso não integrem o quadro acima. Caso falecido deve mencionar tal fato no campo “Remuneração”:

Nome completo	Parentesco	Data de nascimento	Profissão	Remuneração mensal em R\$	CPF

3) O(A) signatário(a) declara também, que seu ESTADO CIVIL é o seguinte: _____ O(A) 2

4) O(A) signatário(a) declara, ainda, que seu grau de formação é _____ O(A) declarante está ciente e advertido(a) das consequências do presente ato, que se constitui em documento público, principalmente para fins criminais, conforme previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro: “Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

Triunfo/PE, ____ de _____ de 2018.

DECLARANTE